

INSIGHTS
A era da digitalização do campo abre várias oportunidades de negócios para o setor de tecnologia. ExpoLondrina apresenta novidades como o trator autônomo, ou seja, que opera sem tratorista, veículo desenvolvido por uma empresa de Curitiba.

■ O show do dia é da cantora Marília Mendonça, que desafia o domínio masculino no universo sertanejo

■ ECONOMIA & NEGÓCIOS e FOLHA2



Tocando em frente

Vencer a recusa familiar ainda é o principal obstáculo para aumentar as doações de órgãos. Thiago Cordeiro Orzechowski, de 24 anos, recebeu um novo coração em janeiro e já está retomando suas atividades favoritas, como tocar guitarra

■ CIDADES

PUBLICANO
Com acordo refeito, delator muda de postura e detalha sua participação e a de ex-colegas de Receita Estadual em corrupção

PÁG.3

DILMA-TEMER
TSE começa a julgar cassação da chapa. Defesa do presidente pede que depoimentos da Odebrecht sejam desconsiderados

PÁG.5

JUDICIÁRIO
Em um ano de Estatuto da Primeira Infância, 32 mães em todo o País passaram a cumprir prisão preventiva em regime domiciliar, uma delas no Paraná

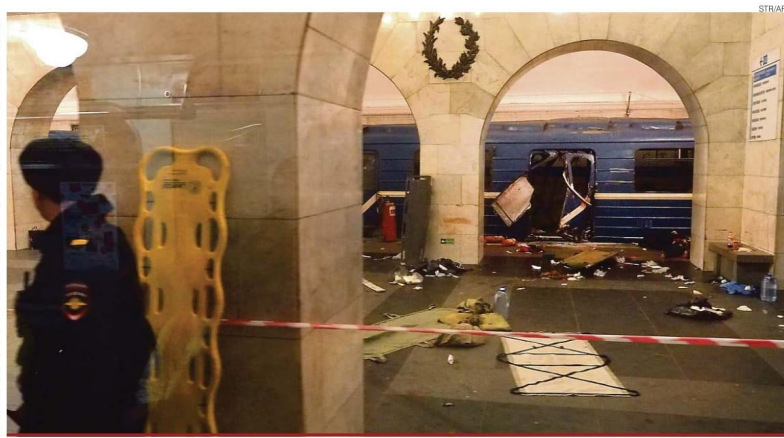
PÁG.7

TAPETÃO
STJD marca julgamento do caso J. Malucelli para quinta-feira. Federação vai esperar para homologar jogos de volta das quartas de final do Paranaense

PÁG.10

TERROR
Ao menos 11 pessoas morreram e 45 ficaram feridas após uma explosão no metrô de São Petersburgo, uma das maiores cidades da Rússia. Outra bomba foi encontrada em outra estação e desativada. As autoridades tratam o caso como um atentado terrorista. Separatistas chechenos e o Estado Islâmico são os principais suspeitos

■ PÁG.6



FECHAMENTO 21447 ISSN 1516-4454  9 771516 445005	TEMPO NO ESTADO ESTÁVEL No Oeste, Noroeste e Norte, temperatura passa dos 30°C à tarde  9ª UNIÃO DA VITÓRIA 31ª FOLHA DO IGUAÇU CLASSIFONE (43)3374-2000
--	---

CRESCIMENTO
Já considerada profissão, contação de histórias é tema de pesquisas, cursos de aprimoramento e de pós-graduação lato sensu CIDADANIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais
Primeiro Caderno - Páginas 04 e 08

VESTIBULAR UNIFIL 2017
GRADUAÇÃO EAD
INSCREVA-SE JÁ!
43 3375 7474 unifi.br


Agronegócio

economia@folhadelondrina.com.br



Marcos Zarutto/14-10-2015



Funrural funciona como Previdência no campo, mas incide sobre comercialização crescente enquanto mão de obra diminui pela mecanização

Finanças

Mercado Digital

Carro&Cia

Agronegócio

PESADO como um trator

STF decide pela manutenção da cobrança do Funrural e agricultores reclamam de pagamento sobre comercialização bruta para financiar Previdência

Fábio Gallotto
Reportagem Local

Em votação apertada, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional a cobrança de 2,1% sobre a comercialização bruta de cada propriedade para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural), pago pelo empregador no campo como pessoa física. A sentença da última quinta-feira, 30, atende pedido do governo federal, em recurso sobre decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que havia rejeitado a contribuição. Na prática, os agricultores terão o retorno de um custo substancial no pagamento de tributos, independentemente do número de funcionários que mantêm.

São cerca de 15 mil ações que contestavam a cobrança e estavam paradas em tribunais do País, à espera da decisão no Supremo, segundo a presidente do órgão, ministra Cármen Lúcia. O especialista em direito previdenciário Diogo Vilela Berbel, de Londrina, afirma que a matéria foi votada como de "repercussão geral" e não cabe recurso. "No Judiciário, não há mais discussão. Agora, só se o Legislativo propuser alguma mudança", diz.

O principal temor dos agricultores é sobre a retroatividade, mas ele diz que boa parte foi orientado e guardou, ou depositou em juízo, o valor devido pelo Funrural. "O STF pode modular os efeitos do acórdão, determinar desde quando os efeitos da decisão valem, mas, como é uma questão de arrecadação, acredita-se que o governo vai retroagir a cobrança", diz Berbel.

As estimativas sobre o quanto seria arrecadado variam para mais de R\$ 7 bilhões, mas é uma conta complicada de se fazer. Os agricultores que tinham funcionários e contestavam o Funrural deveriam recolher os mesmos 23% dos empregadores urbanos, o que deve ser

APERTO

Projeção feita pelo produtor sobre balanço de 2016



TRIBUTOS (R\$)

Sem Funrural

10.017,06	Imposto de Renda
1.864,50	Imposto Territorial Rural
60	CCIR
2.457	Sobre folha de pagamento de um funcionário
4.124	Contribuição Sindical obrigatória ao CNA

Com Funrural

15.550	Sobre cana de açúcar
9.290,04	Sobre soja
9.387	Sobre milho
3.942,80	Senar

TOTAL (R\$)

Sem Funrural	18.522,56
Com Funrural	56.692,40

RENDA LÍQUIDA (R\$/2016)



Fonte: Valdir Fries

Folha Arte

EM JUÍZO

No caso da Integrada Cooperativa Agroindustrial, o valor depositado em juízo para os últimos sete anos se aproxima de R\$ 150 milhões. "Decidimos, com cautela e segurança, recolher via depósito judicial, mas era um valor que o cooperado esperava receber de volta", diz o presidente da cooperativa, Jorge Hashimoto. Ele se diz preocupado porque 2,1% da comercialização bruta é bastante relevante frente o líquido. "Quem deixou de recolher neste período vai receber uma pancada. São muitas situações e vamos esperar as coisas clarearem um pouco para falar mais."

dores urbanos, o que deve ser descontado das dívidas. Porém, o valor é pequeno frente o desconto pela comercialização bruta. "A atividade rural de hoje, com a tecnologia que se tem no campo, usa bem menos mão de obra e tem um faturamento crescente, então os empresários do campo vão pagar cada vez mais e empregando menos", diz o advogado. "Acabam pagando pelo seguro do meio urbano, onde se recolhe sobre a folha de pagamento e se tem mais risco. Pela isonomia, os produtores também deveriam recolher sobre a folha", completa.

Custo até três vezes maior

O produtor rural Valdir Edemar Fries, de Itambé, na Região Metropolitana de Maringá, resolveu abrir o balanço de 2016 da propriedade de 193 hectares na internet, para mostrar o peso do Funrural. Ele afirma que pagou R\$ 18,5 mil entre tributos e contribuição sindical obrigatória à Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA). Se tivesse de pagar mais 2,1% sobre a comercialização bruta, ele estima que o valor total de impostos chegaria a R\$ 56,7 mil em um ano. Assim, a receita líquida dele de R\$ 65 mil, sem a contribuição, cairia para R\$ 26,8 mil.

Ele diz que, mesmo com apenas um funcionário, teria de recolher R\$ 34 mil para a Previdência. "Desde 2011, destinei esse dinheiro para tecnologia, manejo do solo, maquinário, então minha produtividade foi de 55 sacas de soja por hectare para 75", cita o agricultor de Itambé. "Acho que o governo vai tirar a capacidade de investimento, que é essencial para qualquer empresário sobreviver, e arrecadar menos, porque não terei dinheiro para comprar maquinário e insumos", completa.

Fries afirma que agricultores de um grupo chamado "A Voz do Campo", que tem um canal com programas de rádio na internet e um grupo de WhatsApp, prepara um protesto sobre o tema pa-

ra o dia 1º de maio, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, que já conta com o apoio de federações rurais de três estados.

REPERCUSSÃO

Em nota, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep) cita que aguarda a publicação do acórdão do STF antes de avaliar quais medidas poderá tomar, mas que busca alternativas para os representantes. "a fim de rever alíquotas e a possibilidade de opção da forma de recolhimento entre os diferentes segmentos produtivos", informa.

A CNA foi criticada pelos produtores por conta de uma nota oficial, divulgada no dia 30 e posteriormente retirada do site da entidade. No texto, informava que "a forma de contribuição por meio de uma alíquota incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção é a maneira mais justa e vantajosa para a maior parte da produção rural brasileira".

Em outra publicação, do dia 1º, a entidade cita que "vai trabalhar junto ao governo para que os produtores possam renegociar suas dívidas em condições facilitadas, sem onerá-los excessivamente". A FOLHA tentou contato ontem com a entidade, que somente se pronunciaria hoje sobre o caso, em entrevista coletiva. (F.G.)

Berbel acredita que a maioria seguiu o exemplo da Integrada porque a cobrança nunca foi extinta. Salvo, porém, se o contribuinte for réu em uma ação da Receita Fe-

deral. "Mesmo assim, entendo que só se pode cobrar os cinco anos anteriores ao início do processo pela Receita, mais os anos até a decisão do STF, com juros e correção."